

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO****DESPACHO DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 18/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu de recurso interposto em face da decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da [Portaria SERES nº 1.173, de 10 de novembro de 2017](#), que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade Criativo de Ciências Aplicadas, no município de Caruaru, estado de Pernambuco, mantida pela Duarte Coelho Empreendimentos Educacionais Ltda. - ME, com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco, conforme consta do Processo nº 00732.000260/2018-58 (Registro e-MEC nº 201406470).

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 61, de 29.03.2018, Seção 1, página 62).